Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.299, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Altera o art. 2º da Lei nº. 4.241, de 28 de novembro de 2007, que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – objetivando a construção de uma nova sede para o Centro de Formação Profissional - CFP SENAI José Oscar Salazar.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº. 4.241, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O imóvel a ser doado, conforme referido no artigo primeiro, possui uma área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 217.399,99 (duzentos e dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), localizado no lado par da Rua Carlos Demoliner, distante 53,49 m (cinqüenta e três metros e quarenta e nove decímetros) da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Carlos Demoliner e Rua Zero Hora, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 75,24 m (setenta e cinco metros e vinte e quatro decímetros), com os lotes 3, 4 e 5 da chácara nº. 7 da Rua Carlos Demoliner, e nas extensões de 20,25 m (vinte metros e vinte e cinco decímetros) e 51,35 m (cinqüenta e um metros e trinta e cinco decímetros), com a Rua Zero Hora; ao Sul, nas extensões de 100,06 m (cem metros e seis decímetros) e 43,18 m (quarenta e três metros e dezoito decímetros), com projeção da Rua Espírito Santo; a Leste, na extensão de 136,07 m (centro e trinta e seis metros e sete decímetros), com área remanescente da gleba "B", denominada de parte da chácara nº. 11 "A", parte da chácara nº. 11 e parte da chácara nº. 9, da Rua Carlos Demoliner; a

Oeste, na extensão de 145,06 m (cento e quarenta e cinco metros e seis decímetros), com a Rua Carlos Demoliner." NR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração